



**Ministério da Educação**  
**Fundação Universidade**  
**Federal do ABC**

**BOLETIM**  
**DE SERVIÇO**

Nº 884 - 11 de outubro de 2019

# Universidade Federal do ABC

**Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

**Vice-Reitor:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

**Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Paula Ayako Tiba

**Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof<sup>a</sup>. Mônica Schröder

**Pró-Reitora de Pesquisa:**

Prof<sup>a</sup>. Sônia Maria Malmonge

**Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Leonardo José Steil

**Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

**Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

**Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Harki Tanaka

**Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Ronei Miotto

**Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

**O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.**

**Referências:**

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

**Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.**

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

**Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.**

**Produção e Edição  
Assessoria de Comunicação e Imprensa  
3356-7576 / 3356-7582**

---

## SUMÁRIO

REITORIA .....	05
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	16
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO .....	21
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	24
SUGEPE .....	39
CECS .....	62
CMCC .....	79

---



# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

**PORTARIA Nº 351, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.**

Nomeia a Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral que escolherá representantes docentes, por Centro, da Comissão de Ética em Uso de Animais (CEUA).

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes nomes, sob a presidência do primeiro, para a composição da Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral que escolherá os representantes docentes, por Centro, da Comissão de Ética em Uso de Animais (CEUA):

I – Wagner Tanaka Botelho, docente do CMCC;

II – Loreto Pizzuti, docente do CECS;

III - Marcella Pecora Milazzotto, docente do CCNH; e

IV – Fabiana Vallini, secretária executiva da Secretaria-Geral.

Art. 2º Designar a servidora Fabiana Vallini para exercer a função de substituta eventual do presidente da Comissão Eleitoral, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**DÁCIO ROBERTO MATHEUS**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

**PORTARIA Nº 352, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019**

Torna sem efeito a Portaria nº 429, de 19/12/2017, e declara válidos os atos da Portaria nº 404, de 04/12/2017, por força de decisão judicial.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, e tendo em vista o que consta na Sentença - 3ª Vara Federal de Santo André/SP, referente ao processo nº 5002027-34.2019.4.03.6126, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria da Reitoria nº 429, de 19/12/2017, publicada no DOU nº 243, de 20/12/2017, seção 2, p. 14;

Art. 2º Declarar válida a Portaria da Reitoria nº 404, de 04/12/2017, publicada no DOU nº 232, de 05/12/2017, seção 2, p. 13, que exonera, a pedido, em virtude de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário - PDV, a servidora ACSA PEREIRA DE ALMEIDA, SIAPE 1941784, do cargo efetivo de Assistente em Administração, código de vaga nº 0901755, nos termos da Medida Provisória nº 792/2017, regulamentada pela Portaria MPDG nº 291/2017.

**DÁCIO ROBERTO MATHEUS**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

**PORTARIA Nº 353, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019**

Aprova a Política de Gerenciamento de Riscos da UFABC.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Portaria da Reitoria nº 121, de 03 de março de 2017, que instituiu o Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC) na UFABC;

o Relatório apresentado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria da Reitoria da UFABC nº 137, de 10 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviços nº 635, de 14/03/2017; e

as deliberações do CGRC da UFABC, reunido no dia 07 de outubro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovada, na forma do Anexo, a Política de Gerenciamento de Riscos da Fundação Universidade Federal do ABC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**DÁCIO ROBERTO MATHEUS**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

**PORTARIA Nº 354, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.**

Congratula a equipe da Divisão de Diplomas da Secretaria Geral da UFABC.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Resolução CANOA nº 004, de 20 de setembro de 2019 que aprova a isenção no pagamento das taxas de revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros para refugiados e solicitantes de refúgio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Congratular a equipe da Divisão de Diplomas da Secretaria Geral da UFABC, abaixo listadas, pela iniciativa da proposta de isenção no pagamento das taxas de revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros para refugiados e solicitantes de refúgio, submetida e aprovada pela CANOA por meio da Resolução nº 004/2019, em consonância com a política estabelecida pela Resolução ConsUni nº 182, de 19 de julho de 2017.

Carolina Müller Sasse  
Daniele Silva de Oliveira  
Fatima Crhistine da Silva  
Rafael Martins  
Renata Silva

**DÁCIO ROBERTO MATHEUS**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

**PORTARIA Nº 355, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.**

Declara a vacância do cargo de Pedagoga, ocupado pela servidora Beatriz Simonaio Birelli Falco.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Declarar a vacância, nos termos do Art. 33, VIII, da Lei nº 8.112/90, do cargo de Pedagoga, código de vaga nº 983353, ocupado pela servidora BEATRIZ SIMONAILO BIRELLI FALCO, SIAPE 3125668, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 09/10/2019.

**DÁCIO ROBERTO MATHEUS**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

**PORTARIA Nº 356, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019**

Nomeia Ronaldo Savioli Sumé Vieira para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, RONALDO SAVIOLI SUMÉ VIEIRA, 1º classificado no concurso público objeto do Edital nº 118/2018, publicado no DOU nº 231, de 03/12/2018, S. 3, pág. 42, homologado pelo Edital nº 101/2019, publicado no DOU nº 180, de 17/09/2019, S. 3, pág. 102, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, PROFESSOR ADJUNTO A - Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, código de vaga nº 923524, decorrente de redistribuição de vagas do MEC – Port. Nº 1.181 de 20/09/2012. Área: Física, subárea: Gravitação.

**DÁCIO ROBERTO MATHEUS**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

**PORTARIA Nº 357, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019**

Concede abono de permanência ao servidor Ramon Vicente Garcia Fernandez.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder abono de permanência ao servidor RAMON VICENTE GARCIA FERNANDEZ, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 0344365, a contar de 14/02/2019, nos termos do Art. 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e do Processo nº 23006.001722/2019-45.

**DÁCIO ROBERTO MATHEUS**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

**PORTARIA Nº 358, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019**

Concede Aposentadoria Voluntária ao Servidor João Manoel Losada Moreira.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária ao Servidor JOÃO MANOEL LOSADA MOREIRA, matrícula SIAPE nº 6670680, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe 8, Nível 801, código de vaga 805134, integrante do quadro de pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988 em sua redação atual, c/c Art. 186, inciso III, alínea "a", e Art. 188, da Lei nº 8.112/1990, com proventos calculados e reajustados na forma dos Arts. 1º e 15 da Lei nº 10.887/2004, conforme autos do Processo nº 23006.001712/2019-18.

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

**DÁCIO ROBERTO MATHEUS**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

**PORTARIA Nº 359, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019**

Concede redução da jornada de trabalho para 30 horas semanais à servidora Silvana Alves da Silva Grandpolpho.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder redução da jornada de trabalho de 40 horas semanais para 30 horas semanais, com remuneração proporcional, nos termos do Art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28 de 2001, à servidora SILVANA ALVES DA SILVA GRANDPOLPHO, SIAPE 1824295, a contar de 04/11/2019. (Processo 23006.001677/2019-29)

**DÁCIO ROBERTO MATHEUS**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

**PORTARIA Nº 360, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019**

Prorroga licença para tratar de interesses particulares da servidora Patrícia Dias dos Santos.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Prorrogar a licença para tratar de interesses particulares da servidora **PATRÍCIA DIAS DOS SANTOS**, secretária executiva, SIAPE 1667989, pelo período de 28/11/2019 até 28/05/2020, com fundamento no Art. 91 da Lei nº 8.112/90 e do Processo nº 23006.000084/2019-45.

**DÁCIO ROBERTO MATHEUS**  
Reitor



# **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Administração**

**PORTARIA Nº 96, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.**

Designa a servidora Gabriela Rufino Maruno para responder como Gestora responsável pelo Contrato nº 039/2019.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 28, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, seção 2, página 92, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Gabriela Rufino Maruno (SIAPE nº 2092367) para responder como Gestora responsável pelo Contrato nº 039/2019, processo nº 23006.001518/2019-24, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC e a LEILA MONSEGUR 23109926822.

Art. 2º Designar o servidor Elias Ferreira Tavares (SIAPE nº 1565388) para responder como Fiscal Técnico e a servidora Priscila Carvalho Dalviasom (SIAPE nº 1624667) para responder como Fiscal Administrativo.

**VANESSA CERVELIN SEGURA**  
Pró-Reitora Adjunta de Administração



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Administração**

**PORTARIA Nº 97, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.**

Designa a servidora Fernanda Pereira de Jesus para responder como fiscal responsável pelas Notas de Empenho nº 2019NE800343, 2019NE800344, 2019NE800345, 2019NE800346, 2019NE800347, 2019NE800348, 2019NE800349, 2019NE800350 e 2019NE800351.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 28, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, seção 2, página 92, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Pereira de Jesus (SIAPE nº 1738621) para responder como fiscal responsável pelas Notas de Empenho nº 2019NE800343, 2019NE800344, 2019NE800345, 2019NE800346, 2019NE800347, 2019NE800348, 2019NE800349, 2019NE800350 e 2019NE800351, processo nº 23006.002498/2017-47, tendo como substituta a servidora Andreia Silva (SIAPE nº 2672998).

**VANESSA CERVELIN SEGURA**  
Pró-Reitora Adjunta de Administração



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Administração**

**PORTARIA Nº 98, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.**

Designa a servidora Fernanda Pereira de Jesus para responder como fiscal responsável pela Nota de Empenho nº 2019NE800534.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 28, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, seção 2, página 92, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Designar a servidora Fernanda Pereira de Jesus (SIAPE nº 1738621) para responder como fiscal responsável pela Nota de Empenho nº 2019NE800534, processo nº 23006.001212/2019-78, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC e a C4 CIENTÍFICA BRAZIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, tendo como substituta a servidora Andreia Silva (SIAPE nº 2672998).

**VANESSA CERVELIN SEGURA**  
Pró-Reitora Adjunta de Administração



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Administração**

**PORTARIA Nº 99, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.**

Designa o servidor Acácio Sidinei Almeida Santos para responder como Gestor responsável pelo Contrato nº 038/2019.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 28, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, seção 2, página 92, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Acácio Sidinei Almeida Santos (SIAPE nº 1186612) para responder como Gestor responsável pelo Contrato nº 038/2019, processo nº 23006.001521/2019-48, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC e o INSTITUTO AMMA PSIQUE E NEGRITUDE.

Art. 2º Designar a servidora Mara Lúcia Almeida Silva (SIAPE nº 1624668) para responder como Fiscal Técnico e a servidora Cintia de Paula Leite Moraes (SIAPE nº 1971236) para responder como Fiscal Administrativo.

**VANESSA CERVELIN SEGURA**  
Pró-Reitora Adjunta de Administração



---

# PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**  
**Coordenação do Bacharelado em Ciências e Humanidades**

**RESULTADO DAS INSCRIÇÕES**

*Processo Eleitoral para representação discente e técnica administrativa na Plenária do Bacharelado em Ciências e Humanidades.*

A Comissão Eleitoral que coordena os trabalhos para eleição de representante discente e técnica administrativa para a Plenária do Bacharelado em Ciências e Humanidades **RESOLVE:**

I. TORNAR PÚBLICA as inscrições **deferidas:**

CATEGORIA DISCENTE				
CHAPA	CANDIDATO TITULAR		CANDIDATO SUPLENTE	
-	NOME	RA	NOME	RA
	Rafael Valdevino da Silva	21069616		
	Pedro Vahamonde Rangel	21023616	Victor Augusto Prandato Falcon	11201721778
	Pedro Henrique R. Mendes	11201811516	Amanda Guedes dos Santos	21035016
	Sara Lorena dos Santos	21065116		
	Aline Conceição A. da Silva	11201811711		
	Renata Filinto da Silva	21090616		
	Lucas Boin Boutin	21018416		
	Rodrigo Santos de Sousa	11201722500		
	Heloisa Araujo Gomes	11201822427		
	Steffanni Rossetti Christani	11201811666	Marcela D'Adamo Figueiredo	11201810688
	Joana Reis Frazão São Pedro	21022616		

II. INFORMAR que não houve inscrições para representantes técnico-administrativos.

III. TORNAR PÚBLICA as inscrições **indeferidas:**

Lucas Silva Souza  
Alexandre Magno Vieira Lopes

IV. Os recursos devidamente fundamentados deverão ser protocolados ou enviados no prazo máximo de 1 (um) dia, a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação deste documento. Os recursos poderão ser protocolados na Coordenação do Bacharelado em Ciências e Humanidades, localizada no campus São Bernardo do Campo no térreo do Bloco Delta, sala 021B.

- V. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente documento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

São Bernardo do Campo, 09 de outubro de 2019.

**Vitor Vieira Vasconcelos**  
Presidente da Comissão Eleitoral



# **PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática**

**EDITAL Nº 080/2019**

Chamada pública para Credenciamento de Docentes  
Permanentes no Programa de Pós-Graduação em  
Ensino e História das Ciências e da Matemática.

O Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática (PPG-ENS) da Universidade Federal do ABC – UFABC torna pública a **chamada e abertura das inscrições para o credenciamento de docentes permanentes exclusivos** junto às áreas de pesquisa do referido programa, conforme o artigo 14 das Normas Internas do programa e Portaria da PROPG/DAP nº 027/2015 de 09 de outubro de 2015. Este edital é regido pelas seguintes normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** A Coordenação do PPG-ENS será responsável por conduzir o processo de credenciamento.

**1.2.** A critério da Coordenação, membros credenciados ao PPG-ENS, poderão ser convidados para integrar a comissão do processo de credenciamento.

**2. DO CALENDÁRIO**

**2.1.** O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) é apresentado a seguir e a divulgação de resultados será disponibilizada no site <https://sites.google.com/site/pehfc/home>:

Período de inscrição	14/10/2019 a 31/10/2019
Análise da documentação	01/11/2019 a 30/11/2019
Divulgação do resultado	02/12/2019
Prazo para recurso	02/12/2019 a 06/12/2019
Divulgação do resultado final	10/12/2019

**3. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS**

**3.1.** Exige-se do candidato a docente permanente atender os seguintes requisitos:

I. Ser docente da UFABC regularmente lotado em um dos centros da universidade;

- II. Ter dedicação integral ao PPG-ENS, de forma que o candidato deve estar formalmente descredenciado, como docente permanente, de qualquer outro Programa de Pós-graduação no ato do credenciamento no PPG-ENS;
- III. Deverá ter nos últimos 04 (quatro) anos da data de solicitação de credenciamento, pelo menos, 08 (oito) produções na área de Ensino, sendo 04 (quatro) artigos em revista científica, no qual pelo menos 01 (um) deverá apresentar estrato Qualis Periódicos na referida área compreendida entre A1 a B2 (área de Ensino, Qualis 2013-2016). As demais produções poderão ser livros e/ou capítulos de livros da área com ISBN e/ou trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais ou internacionais.

### 3.2. São atribuições dos candidatos selecionados:

- I. Seguir as normativas das Normas Internas do PPG-ENS;
- II. Realizar compulsoriamente as atividades de ensino determinadas pela coordenação do programa;
- III. Dedicar-se à orientação de alunos regularmente matriculados;
- IV. Participação em projetos de pesquisa do PPG.

## 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1.** Para se inscrever na chamada pública o candidato deverá encaminhar por via eletrônica para o e-mail **posensino@ufabc.edu.br**, com o assunto **“Seleção docente PPG-ENS-nome do candidato”**, as cópias digitalizadas dos documentos listados abaixo. A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no indeferimento da inscrição. Atenção ao tamanho máximo do arquivo que não deve ultrapassar 25 MB.

### I. Memorial do candidato, onde constem os itens a seguir de forma clara e objetiva:

- a) Carta de apresentação e interesse do candidato no credenciamento junto ao PPG-ENS, como docente permanente, destacando uma linha de pesquisa do programa em que o candidato tem interesse, prioritariamente, em estar vinculado;
- b) Projeto de Pesquisa que inclua, dentre outros itens, descrição da linha de pesquisa do candidato e como seu projeto está inserido nas áreas do PPG-ENS.

### II. Cópia em arquivo pdf do Currículo Lattes atualizado (www.lattes.cnpq.br), de onde serão averiguadas as informações sobre:

- a) O histórico do envolvimento do candidato com a linha de pesquisa proposta durante a realização do mestrado, doutorado, estágios de pós-doutoramento e vida acadêmica;
- b) As publicações mais relevantes do candidato vinculadas à linha de pesquisa proposta;
- c) Os projetos de pesquisa financiados e não-financiados, com a participação do candidato como coordenador ou colaborador, porém dentro da linha de pesquisa proposta;
- d) As orientações do candidato concluídas e em andamento, com temática inserida na linha de pesquisa proposta;
- e) A atuação do candidato como bolsista em produtividade.

### III. Anexo 1 deste edital – Formulário de Credenciamento Docente.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção.

## 6. DO RESULTADO

6.1. A classificação dos candidatos será organizada de acordo com o atendimento dos documentos solicitados no item 4.1 deste edital, em cada uma das linhas de pesquisa do programa.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa de Pós Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática ([posensino@ufabc.edu.br](mailto:posensino@ufabc.edu.br)), conforme calendário estabelecido no artigo 2.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática.

8.2. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, das Normas Internas do Programa e do Regimento da Pós-graduação Stricto Sensu.

8.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e Matemática: <https://sites.google.com/site/pehfc/home>.

8. **DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail institucional do Programa: [posensino@ufabc.edu.br](mailto:posensino@ufabc.edu.br).**

Santo André, 10 de outubro de 2019.

ALESSANDRO JACQUES RIBEIRO  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em  
Ensino e História das Ciências e da Matemática

## ANEXO I

### **FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO COMO DOCENTE PERMANENTE NO PEHCM**

**NOME:**

**AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS REFEREM-SE AO QUADRIÊNIO 2016, 2017,  
2018 E 2019.**

#### **1. Artigos em periódicos indexados**

Artigos científicos publicados em revistas indexadas no Qualis da Capes da área 46 entre os extratos A1 e B2:

.....

Artigos científicos publicados em revistas indexadas no qualis da Capes da área 46 nos demais extratos:

.....

#### **2. Livros**

.....

#### **3. Capítulos de livros**

.....

#### **4. Trabalhos completos publicados em anais de eventos**

.....



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação**

**EDITAL Nº 081/2019/PPG-FIS/PNPD**

*Institui as regras para Processo Seletivo para bolsista de Pós-Doutorado PNP/CA/ES do Programa de Pós-Graduação em Física.*

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física (PPG-Física) da Universidade Federal do ABC (UFABC) faz saber que estão abertas as inscrições para a seleção de **2 (dois) Bolsista de Pós-Doutorado e para as demais vagas que surgirem no período de vigência deste edital**, em consonância com as regras do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) definidas pela Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

[[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPD.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf)]. O bolsista deverá atuar em qualquer uma das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação, sob a supervisão de um dos seus orientadores permanentes credenciados. A Comissão de Seleção para o presente processo será composta pela Coordenação do Programa, homologada no Boletim de Serviço nº 772 -14 de agosto de 2018, Página 31.

**1. OBJETIVOS**

**1.1.** Este edital seleciona candidatos para atuação em projetos de Pós-doutorado PNP/CA/ES vinculados ao PPG-Física/UFABC ([capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes](http://capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes)).

**1.2.** Os objetivos gerais do PNP são:

- I. Promover a realização de estudos de alto nível;
- II. Reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III. Renovar os quadros nos Programas de Pós-graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
- IV. Promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-graduação no país.

**1.3.** O PNP consiste em bolsa auxílio mensal de Pós-Doutorado, no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), paga ao bolsista diretamente pela CAPES, observada a duração da bolsa constante no item 2 deste edital.

**1.4.** As bolsas de Pós-Doutorado contempladas por este edital podem dispor de recursos de custeio, que serão utilizados de acordo com as regras específicas da CAPES e da PROPG/UFABC.

**1.5.** A concessão de bolsa ao candidato selecionado implicará no aceite, por parte deste, das regras específicas do edital do PNPd/CAPES, disponível no seguinte link: [capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes](http://capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes).

## **2. DA DURAÇÃO DA BOLSA**

**2.1.** A concessão inicial da bolsa será por um período de até 12 (doze) meses, podendo ser renovada por até mais 12 (doze) meses mediante a apresentação e aprovação de relatório de atividades, perfazendo até 24 (vinte e quatro) meses de bolsa para a seleção do presente edital ou até o término do Programa PNPd/CAPES, de acordo com os termos da portaria Portaria/CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013.

**Parágrafo Único.** No caso de o candidato ter vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, não haverá possibilidade de renovação da bolsa além dos 12 (doze) meses de concessão inicial e o candidato deverá estar devidamente afastado de suas atividades na instituição com a qual possuir vínculo.

**2.2.** Conforme determina o art. 9º da Portaria CAPES nº 086 de 2013 “É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, (...)”.

**2.3.** Para renovação da bolsa após a concessão inicial, o bolsista e seu supervisor devem enviar à Coordenação do Programa relatório científico e plano de trabalho para o próximo período, pelo menos 60 (sessenta) dias antes do final da concessão inicial.

§ 1º É responsabilidade do bolsista e do supervisor observar o prazo citado no caput, não se responsabilizando a Coordenação por eventuais atrasos que possam acarretar a interrupção do pagamento da bolsa.

§ 2º Não havendo manifestação de interesse por parte do bolsista e supervisor, para a renovação da bolsa, até dois meses antes da data final de concessão, a bolsa será automaticamente cancelada após a vigência de 12 meses.

**2.4.** Em caso de pedido de renovação, a Coordenação deverá avaliar o desempenho do bolsista nas atividades de pesquisa e ensino, em particular aquelas vinculadas ao PPG-Física/UFABC, buscando avaliar o potencial benefício para o Programa da renovação da bolsa.

**2.5.** A Coordenação terá até quarenta e cinco dias para avaliar o pedido de renovação de bolsa, observando os critérios do artigo 2.4.

**2.6.** Cumprido o período previsto no item 2.1, o bolsista poderá concorrer a novo edital de seleção PNPd no PPG-Física/UFABC, desde que o número total de meses de bolsa recebidos ao mesmo bolsista neste Programa na UFABC não supere 48 (quarenta e oito).

**2.7.** Os períodos de concessão inicial e/ou renovação de bolsa citados no artigo 2.1 poderão ser reduzidos, a depender dos prazos de vigência do PNPd/CAPES ao qual as bolsas estão vinculadas. Neste caso, a Coordenação informará ao bolsista sobre os prazos de vigência antes da sua adesão à bolsa.

## **3. PERFIL DO CANDIDATO**

**3.1.** O candidato à bolsa PNPd deve atender os seguintes requisitos:

- I. Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em Programas avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma de doutorado obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-graduação;
- II. Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq e disponibilizar sumula curricular conforme descrito no item 5 deste edital;
- III. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso IV deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso IV não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

- V. Estar apto a iniciar as atividades de pesquisa tão logo a candidatura seja aprovada pela Coordenação do PPG-Física e pela CAPES;

§ 1º A coordenação do PPG-Física reserva-se o direito de convocar o próximo candidato classificado na seleção caso o anterior não esteja apto a assumir a bolsa no mês em que a mesma esteja disponível.

- VI. Estar apto para dedicar-se exclusivamente ao desenvolvimento do projeto de pesquisa na UFABC.
- VII. O candidato deverá comparecer assiduamente as atividades do grupo de pesquisa que estiver vinculado e do PPG-Física UFABC, o não comparecimento as atividades do grupo de pesquisa pode levar ao cancelamento da bolsa através de solicitação do supervisor.
- VIII. O candidato não poderá receber outra bolsa para o mesmo fim durante a vigência da bolsa do PNPd.
- IX. O candidato deve ter experiência prévia em área correlata ao projeto de pesquisa proposto em conjunto com o supervisor cadastrado no PPG-Física da UFABC.

**3.2.** O candidato deve ter competência e produtividade científica comprovada na área de pesquisa em que atua. Além deste perfil geral, espera-se que o candidato atue efetivamente em colaboração com o grupo de pesquisa da UFABC em uma das linhas de pesquisa desenvolvidas no Programa de Pós-Graduação em Física, a saber:

- I. Física da Matéria Condensada
- II. Física de Partículas e Campos
- III. Informação Quântica
- IV. Gravitação e Cosmologia
- V. Materiais Avançados e Nanociência
- VI. Sistemas Atômicos, Moleculares, Ópticos e Condensados.

**3.3.** O candidato deve entrar em contato com um dos docentes credenciados como orientadores permanentes no PPG-Física/UFABC, listados na página <http://fisica.ufabc.edu.br/index.php/pt/orientadores#porlinhadepesquisa>, obter um aceite de supervisão e apresentar em conjunto com este supervisor um plano de trabalho (até 6 páginas de texto e sem limite para referências bibliográficas) de interesse comum para desenvolvimento junto ao PPG-Física/UFABC, destacando o potencial do projeto para o fortalecimento dos grupos de pesquisa ligados ao PPG-Física/UFABC. O plano de trabalho deve conter seções organizadas da seguinte forma:

- (a) breve introdução aos temas que serão investigados,
- (b) objetivos do programa de pesquisa proposto,
- (c) descrição sucinta da experiência prévia do candidato com métodos e técnicas relacionadas aos temas de pesquisa,
- (d) descrição das especialidades do grupo de pesquisa/laboratório da UFABC e
- (e) motivos para a escolha do grupo de pesquisa da UFABC.

**3.4.** Cada orientador permanente no PPG-Física/UFABC poderá supervisionar até dois pesquisadores de pós-doutorado no âmbito do PNPd/CAPES. Cada supervisor pode apresentar até duas candidaturas ao presente edital. Caso o supervisor já supervisione um pesquisador de pós-doutorado no âmbito do PNPd/CAPES, este poderá apresentar somente uma candidatura ao presente edital de seleção. Caso o supervisor já supervisione dois pesquisadores de pós-doutorado este não poderá apresentar candidaturas ao presente edital de seleção.

#### **4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**4.1.** As inscrições serão avaliadas e classificadas pela Coordenação do PPG-Física, ou por comissão por esta designada, levando em conta o mérito acadêmico do candidato (aferido via CV, lista de publicações e histórico escolar), experiência prévia do candidato em área correlata ao projeto de pesquisa; o plano de trabalho, o possível impacto para o avanço do conhecimento na área de física, a viabilidade de desenvolvimento do plano de trabalho na UFABC, súmula curricular do supervisor, além da adequação da proposta de pesquisa aos objetivos do Programa de Pós-Graduação em Física. Será levado em consideração o impacto potencial do projeto na consolidação dos grupos de pesquisa do Programa. A avaliação das propostas considerará a seguinte distribuição entre os itens de avaliação:

- I. Súmula curricular do candidato - 30% da avaliação;
- II. Plano de trabalho - 30% da avaliação;
- III. Súmula curricular do supervisor - 40% da avaliação.

**4.2.** Os membros da comissão de avaliação atribuirão notas a cada item considerando a seguinte escala com até uma casa decimal para a classificação:

- I. 4.0 Fraco com pouca adesão a área de pesquisa ou ao programa;
- II. 5.0 Fraco;
- III. 6.0 Razoável;
- IV. 7.0 Bom, mas com algumas restrições;
- V. 8.0 Bom;
- VI. 9.0 Muito Bom;
- VII. 10.0 Excelente.

**4.3.** Em cada item de avaliação serão considerados os seguintes aspectos.

- I. **Sumula curricular do candidato;**

- a) Impacto, originalidade, qualidade e repercussão da produção científica do candidato na área de Física. Para além de questões numéricas, a qualidade e impacto da produção científica é fundamental para o PPG-Física da UFABC. A produção científica do candidato será avaliada em perspectiva considerando os anos de experiência do candidato.
  - b) Desempenho acadêmico no doutorado aferido pelo histórico escolar do candidato.
  - c) Desempenho em estágios de pesquisa de pós-doutorado anteriores, se for o caso.
  - d) Experiência do candidato em áreas de pesquisa correlatas ao plano de trabalho e conexão com a área de atuação do supervisor.
  - e) Bolsas e financiamentos recebidos anteriormente.
  - f) Prêmios recebidos, resultados de destaque e experiência internacional do candidato.
  - g) Carta de recomendação (item opcional).
- II. Plano de trabalho**
- a) Adequação do plano de trabalho as linhas de pesquisa do grupo da UFABC e potencial de engajamento nas atividades de pesquisa do grupo.
  - b) Perspectiva de contribuições originais e de impacto, concatenando o plano de trabalho com resultados prévios do grupo de pesquisa da UFABC e do candidato.
  - c) Perspectivas de contribuições da proposta de pesquisa com a consolidação do PPG-Física, potencial de interação com estudantes e outros professores do programa, potencial de contribuição para internacionalização do programa, etc.
- III. Sumula curricular do supervisor**
- a) Impacto, originalidade, qualidade e repercussão da produção científica recente do supervisor na área de Física.
  - b) Existência de outros financiamentos que propiciem suporte ao projeto proposto.
  - c) Experiência do supervisor em orientação de pós-graduação e em áreas correlatas ao plano de trabalho proposto.
  - d) Bolsa de produtividade em pesquisa CNPq e o nível da bolsa.
  - e) Aspectos relativos à internacionalização (estágios de pesquisa no exterior, colaborações internacionais, participação em projetos internacionais, palestrante convidado em conferências internacionais, etc.).

## 5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

**5.1.** Deverão ser enviados, através do disposto no item 6, os seguintes documentos:

- I. Sumula curricular do candidato, contendo a descrição sucinta das atividades recentes (últimos 12 anos) com no máximo 4 (quatro) páginas incluindo, experiência prévia de pesquisa (pós-graduação, pós-doutorado, etc); principais resultados científicos obtidos; listar até 10 (dez) trabalhos publicados mais relevantes. Para cada trabalho científico, deverá incluir a quantidade de citações recebidas na literatura internacional (Web of Science e/ou Google Scholar). Outros elementos que considerar adequados para ajudar a demonstrar o impacto de sua pesquisa tais como: prêmios, artigos de destaque, solicitação de patentes, etc. Informações sobre índices bibliométricos (número de citações e índice H) e os links para página web do Publons (ResearcherID) e/ou do MyCitation (Google Scholar) e do CV Lattes do CNPq.
- II. Sumula curricular do supervisor, contendo a descrição sucinta das atividades recentes com no máximo 5 (cinco) páginas incluindo, estágios de pesquisa no exterior; experiência prévia de orientação/supervisão (pós-graduação, pós-doutorado, etc); financiamentos a pesquisa já obtidos e em andamento (especificar a função no projeto: coordenador, pesquisador principal, colaborador, etc.; órgão financiador, vigência).

- Principais resultados científicos obtidos; listar até 10 (dez) trabalhos publicados mais relevantes. Para cada trabalho científico, deverá incluir a quantidade de citações recebidas na literatura internacional (ISI e/ou Google Scholar). Outros elementos que considerar adequados para ajudar a demonstrar o impacto da sua pesquisa, tais como: prêmios, destaques de artigos, solicitação de patentes. Índices bibliométricos (número de citações e índice H) e os links para página web do Publons (ResearcherID) e/ou do MyCitation (Google Scholar);
- III. Diploma ou certificado de conclusão do Doutorado (ou iminente conclusão do Doutorado) do candidato;
  - IV. Histórico escolar completo da Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) do candidato;
  - V. Breve plano de trabalho (até 6 páginas de texto e sem limite para referências bibliográficas) de interesse comum do supervisor e candidato para desenvolvimento junto ao PPG-Física/UFABC, destacando o potencial do projeto para o fortalecimento dos grupos de pesquisa ligados ao PPG-Física/UFABC. O plano de trabalho deve conter seções organizadas da seguinte forma:
    - a) breve introdução aos temas que serão investigados,
    - b) objetivos do programa de pesquisa proposto,
    - c) descrição sucinta da experiência prévia do candidato com métodos e técnica relacionadas aos temas de pesquisa,
    - d) descrição das especialidades do grupo de pesquisa/laboratório da UFABC e
    - e) motivos para a escolha do grupo de pesquisa da UFABC.
  - VI. CPF e documento de identidade com validade nacional ou passaporte no caso de candidatos estrangeiros;
  - VII. Uma carta do supervisor (máximo 2 páginas) apresentando a candidatura, detalhando como o candidato será inserido na pesquisa realizada pelo grupo da UFABC e o benefício que o estágio de pesquisa do pós-doutorando pode trazer para o seu grupo de pesquisa e para o Programa de Pós-Graduação em Física da UFABC.
  - VIII. Uma página contendo os dados de contato de candidato: (a) Nome Completo, (b) Endereço para correspondência, (c) E-mails principal e secundário, (d) telefone celular, (e) telefone fixo (se houver). Dados de contato do supervisor: (a) Nome Completo, (b) CPF, (c) telefone celular e (d) telefone fixo (se houver).
  - IX. Opcionalmente poderá ser enviada, uma carta de recomendação para o candidato (do orientador de doutorado ou de um ex-professor/colaborador do candidato); esta carta pode seguir formato livre e deve ser enviada diretamente pelo avaliador ao PPG-FIS, por e-mail conforme item 6.2.

## 6. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

**6.1.** Para inscrição, todos os documentos listados no item 5 (cinco), **exceto a carta de recomendação**, devem ser salvos em formato PDF e enviados pelo supervisor através de um único e-mail para o endereço: [ppg.fisica@ufabc.edu.br](mailto:ppg.fisica@ufabc.edu.br) com cópia (cc) para [pnpd.fisica.ufabc@gmail.com](mailto:pnpd.fisica.ufabc@gmail.com) com o assunto: **Inscrição PNPD <nome do candidato>**.

**6.2.** A carta de recomendação opcional deve ser enviada também em formato PDF, diretamente pelo avaliador, também para o e-mail [ppg.fisica@ufabc.edu.br](mailto:ppg.fisica@ufabc.edu.br) com cópia (cc) para [pnpd.fisica.ufabc@gmail.com](mailto:pnpd.fisica.ufabc@gmail.com) com o assunto: **Carta de recomendação PNPD <nome do candidato>**.

## 7. CRONOGRAMA

O presente Processo Seletivo procederá conforme o seguinte cronograma:

Prazo de inscrição	<b>10/10/2019 a 04/11/2019</b>
Análise da documentação	<b>05/11/2019 a 12/11/2019</b>
Divulgação do resultado parcial	<b>12/11/2019</b>
Período de interposição de recursos do resultado parcial	<b>12/11/2019 a 18/11/2019</b>
Divulgação do resultado final no site do Programa e por endereço eletrônico do candidato	<b>19/11/2019</b>

## 8. DOCUMENTOS PARA OUTORGA DA BOLSA

**8.1.** O(s) candidato(s) selecionados para a bolsa do PNPd, deverão entregar, na data indicada pela coordenação do PPG-Física, os documentos listados abaixo no Centro de Apoio ao Pesquisador (CAP) da Pró-Reitoria de Pesquisa (ProPes), localizada no 3º andar do bloco L, do Campus Santo André da UFABC, Av. dos Estados, 5001, Santo André, São Paulo. Telefones de contato: (11) 3356-7615 ou (11) 3356-7616, e-mail: cap.propes@ufabc.edu.br.

### 8.1.1. Para brasileiros:

- I. CPF;
- II. RG;
- III. Título de Eleitor e comprovante das 2 (duas) últimas eleições;
- IV. Diploma de Doutorado;
- V. Currículo Lattes;
- VI. Se tiver vínculo empregatício, comprovação de afastamento da instituição de origem durante o período de vigência da bolsa;
- VII. Comprovante de endereço com CEP;
- VIII. Comprovante de conta corrente individual do Banco do Brasil contendo número da agência e número da conta corrente (Exemplo: cabeçalho do extrato);
- IX. Formulário Cadastro PNPd;
- X. Assinar o Termo de Compromisso na PROPG.

### 8.1.2. Para estrangeiros:

- I. CPF;
- II. RNE;
- III. Visto temporário;
- IV. Diploma de Doutorado;
- V. Currículo Vitae;
- VI. Comprovante de endereço com CEP ou do exterior;
- VII. Comprovante de conta corrente individual do Banco do Brasil contendo número da agência e número da conta corrente (Exemplo: cabeçalho do extrato);
- VIII. Formulário Cadastro PNPd (devolver preenchido por e-mail);
- IX. Assinar o Termo de Compromisso na PROPG.

**8.1.3.** Além da documentação acima, a Pró-reitora de Pós-Graduação poderá requerer a apresentação de documentação complementar.

## 9. VALIDADE DESTE PROCESSO SELETIVO

**9.1.** Havendo disponibilidade de cotas adicionais de bolsas, ou desistência de candidatos selecionados, novos candidatos aprovados no presente edital poderão ser convocados, respeitando a ordem de classificação, por um período de até 5 (cinco) meses após a publicação do resultado deste processo seletivo.

**9.2.** O candidato que for convocado para assumir uma quota de bolsa terá um prazo de **até 3 (três) dias corridos** para manifestar por e-mail seu interesse na bolsa; em caso de desistência ou falta de resposta, a Coordenação poderá, a seu critério, convocar o candidato seguinte na classificação.

## **10. DA PARTICIPAÇÃO NA UFABC PHYSICS WEEK**

**10.1.** Todos os bolsistas vinculados a este edital deverão participar do evento anual de avaliação do PPG-Física, a *UFABC Physics Week*, apresentando comunicação oral sobre os desenvolvimentos e resultados de seu projeto de pesquisa, exceto em caso de impossibilidade justificada de participar.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Os recursos a que os candidatos têm direito (item 7) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa (**[ppg.fisica@ufabc.edu.br](mailto:ppg.fisica@ufabc.edu.br)**) com o assunto: **Recurso processo seletivo PNPd <nome do candidato>**. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

## **12. DA FORMA DE CONTATO COM O CANDIDATO**

**12.1.** O endereço eletrônico (e-mail) informado no envio da inscrição será a forma oficial de comunicação do Programa com o candidato. O candidato deve atentar para utilizar um endereço eletrônico cuja caixa postal seja consultada com frequência.

**12.2.** A demora de mais de **3 (três) dias corridos** para responder a uma mensagem do Programa poderá ser considerada como ausência de interesse na bolsa, que poderá ser oferecida ao próximo candidato da classificação.

**12.3.** O candidato deve ficar atento às informações divulgadas no site institucional do PPG-Física sobre o processo seletivo do PNPd no endereço: **<http://fisica.ufabc.edu.br>**.

## **13. OUTRAS INFORMAÇÕES**

**13.1.** Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail: **[ppg.fisica@ufabc.edu.br](mailto:ppg.fisica@ufabc.edu.br)** ou contatando pessoalmente a coordenação do curso.

**13.2.** O presente Edital terá validade conforme o item 9.1 deste Edital, podendo ser prorrogado a critério da coordenação do programa de pós-graduação.

**Roberto Menezes Serra**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física

Universidade Federal do ABC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica**

**ERRATA Nº 01 AO EDITAL Nº 071/2019**

Errata das normas do processo seletivo para ingresso de alunos/as regulares no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica no Curso de Mestrado Acadêmico *Stricto Sensu*, no primeiro quadrimestre do ano de 2020.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica (PPG-EBM) da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a Errata nº 01 ao Edital nº 071/2019 da Pós-Graduação da Universidade Federal do ABC:

No item 10.1, **onde se lê:**

**10.1.** Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo sob administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento. Caso haja disponibilidade, tais bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 7.2 deste Edital. Recomendamos que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

**Leia-se:**

**10.1.** Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo sob administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento. Candidatos orientados por docentes colaboradores ou que estejam em afastamento por mais de três meses não podem solicitar bolsa de estudos institucionais. Caso haja disponibilidade, tais bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 7.2 deste Edital. Recomendamos que todos os

candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

São Bernardo do Campo, 10 de Outubro de 2019.

**PATRICIA APARECIDA DA ANA**

**Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica**



---

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 1.030, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019**

Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
2991124	ROBERTO AUGUSTO BAPTISTA JUNIOR	02	12/07/2019
2334301	RODRIGO BORDIGNON CAETANO	03	13/09/2019
2971170	THIENE PELOSI CASSIAVILLANI	03	26/09/2019
2058254	PAMELA MACEDO	05	23/09/2019
1784324	FELIPE BAENA GARCIA	06	01/09/2019
1668028	RICARDO LUIS PATRONI	07	19/11/2018
1667983	CELIA DIAS DO NASCIMENTO	08	05/07/2019
1668007	EDUARDO BISPO DA SILVA	08	05/07/2019
1674427	NAZARENO DE ARAUJO RODRIGUES	08	02/08/2019
1345588	WALTER CESARIO GOMES	08	02/08/2019

**EDUARDO SCORZONI RE**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 1.031, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019**

Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1680303	KLEBER FERREIRA	08	12/08/2019
1680233	VINICIUS IKEZU SAITO	08	12/08/2019
1689996	CHRISTIAN RYU YASUHARA	08	30/09/2019
1689991	JOAQUIM JOSE FRANCISCO AGUIAR GOUVEIA	08	30/09/2019

**EDUARDO SCORZONI RE**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 1.032, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019**

Concede Incentivo à Qualificação aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Incentivo à Qualificação, nos termos do Art. 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, do Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006 e da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, aos servidores abaixo relacionados:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE</b>	<b>RELAÇÃO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1933322	Maylda Rodrigues da Silva	Especialização	Direta	30/08/2019

**EDUARDO SCORZONI RE**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 1.033, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019**

Divulga a Estrutura Organizacional da UFABC; revoga e substitui a Portaria da SUGEPE nº 245, de 25 de abril de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 549, de 26 de abril de 2016.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas e considerando:

- ✓ O Capítulo II do Título I da Resolução ConsUni nº 62, que dispõe sobre o Estatuto da Fundação Universidade Federal do ABC;
- ✓ As disposições contidas na Resolução ConsUni nº 63, que dispõe sobre o Regimento Geral da UFABC;
- ✓ As informações prestadas pelos setores que compõe a Estrutura Organizacional da UFABC.

**RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar a Estrutura Organizacional da UFABC, para fins de atualização do Sistema Integrado de Gestão da UFABC (SIG), Sistema de Informações Organizacionais (SIORG) e demais sistemas internos e governamentais, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º As alterações na Estrutura Organizacional da UFABC, exceto aquelas de competência do ConsUni e ConsEPE, deverão observar a Portaria da Reitoria nº 329, de 16 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 878, de 20 de setembro de 2019.

Art. 3º O Anexo I desta portaria será atualizado a cada publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**EDUARDO SCORZONI RÉ**  
Superintendente de Gestão de Pessoas

## ANEXO I

### **Reitoria (CD-1)**

#### ***Vice-Reitoria (CD-2)***

#### **Centro de Ciências Naturais e Humanas (CD-3/CD-4)**

Divisão Acadêmica do CCNH (FG-1)

Divisão Administrativa do CCNH (FG-1)

#### **Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CD-3/CD-4)**

Divisão Acadêmica do CECS (FG-1)

Divisão Administrativa do CECS (FG-1)

#### **Centro Matemática, Computação e Cognição (CD-3/CD-4)**

Divisão Acadêmica do CMCC (FG-1)

Divisão Administrativa do CMCC (FG-1)

#### **Pró-Reitoria de Administração (CD-2)**

Coordenação-Geral Finanças e Contabilidade (CD-4)

Divisão de Administração Financeira (FG-1)

Divisão de Contabilidade (FG-1)

Seção de Execução Orçamentária (FG-3)

Seção de Liquidação (FG-3)

Coordenação-Geral Suprimentos e Aquisições (CD-4)

Divisão de Aquisições e Contratações (FG-1)

Seção de Licitações (FG-3)

Divisão de Contratos (FG-1)

Seção de Contratos (FG-3)

Divisão de Importação (FG-1)

Divisão de Patrimônio (FG-2)

Divisão de Arquivos e Protocolos (FG-2)

#### **Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (CD-2/CD-4)**

Assessoria Administrativa do Gabinete da PROAP (FG-2)

Coordenadoria de Assuntos Comunitários (FG-2)

Núcleo de Acessibilidade (FG-1)

Seção Administrativa da PROAP (FG-1)

Seção de Segurança Comunitária (FG-1)

#### **Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (CD-2/CD-4)**

Divisão Administrativa da PROEC (FG-1)

Divisão de Cultura (FG-1)

Divisão de Extensão e Divulgação Científica da PROEC (FG-1)

Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão da PROEC (FG-1)

Editora da UFABC (FG-2)

**Pró-Reitoria de Graduação (CD-2/CD-4)**

*Assessoria para Assuntos Estratégicos da PROGRAD (FG-1)*

Coordenação dos Laboratórios Didáticos de Informática (FG-2)

Laboratórios Didáticos de Informática (FG-3)

Coordenação dos Laboratórios Didáticos Úmidos (FG-2)

Laboratórios Didáticos Úmidos – Bloco A (FG-3)

Divisão de Laboratórios Didáticos Secos (FG-1)

Seção de Laboratórios Didáticos Secos – Bloco A (FG-2)

Seção de Laboratórios Didáticos Secos – Campus SBC (FG-3)

Divisão Acadêmica da PROGRAD (FG-1)

Seção de Assuntos Acadêmicos da PROGRAD (FG-2)

Seção de Atendimento ao Discente – Campus SA (FG-3)

Seção de Atendimento ao Discente – Campus SBC (FG-3)

Divisão de Ensino e Aprendizagem Tutorial (FG-1)

Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão da PROGRAD (FG-1)

Seção de Acompanhamento de Bolsas Acadêmicas da PROGRAD (FG-3)

Divisão de Sistemas de Segurança de Informações da PROGRAD (FG-1)

Seção de Gestão de Informação da PROGRAD (FG-2)

**Pró-Reitoria de Pesquisa (CD-2/CD-4)**

Biotério – Campus SA (FG-2)

Biotério – Campus SBC (FG-1)

Laboratório Multiusuário (FG-1)

Central Experimental Multiusuário – Campus SA (FG-3)

Divisão Administrativa e de Apoio ao Pesquisador (FG-1)

Divisão de Administração dos Programas de Iniciação Científica da PROPES (FG-1)

**Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (CD-2/CD-4)**

Coordenadoria de Planejamento e Estudos Estratégicos (FG-1)

Coordenadoria de Planejamento Orçamentário (FG-1)

Coordenadoria de Regulação e Informação Institucional (FG-1)

**Pró-Reitoria de Pós-Graduação (CD-2/CD-4)**

Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação (FG-1)

Coordenadoria de Assuntos Institucionais da PROPG (FG-1)

Coordenadoria de Integração Multicampi da PROPG (FG-1)

Coordenadoria Orçamentária e Financeira da PROPG (FG-1)

Divisão Acadêmica da PROPG (FG-3)

**Agência de Inovação (CD-3/FG-1)**

**Assessoria de Comunicação e Imprensa (CD-4)**

Divisão Administrativa da ACI (FG-2)

Divisão de WebTV (FG-3)

**Assessoria de Cooperações Institucionais e Convênios (FG-1)**

**Assessoria de Relações Internacionais (CD-4)**

Divisão de Mobilidade e Administração da ARI (FG-1)

**Coordenação do Sistema de Biblioteca (CD-3)**

Biblioteca de Santo André (FG-1)

Divisão Operacional da Biblioteca – Campus SA (FG-2)

Divisão Técnica da Biblioteca – Campus SA (FG-2)

Biblioteca de São Bernardo (FG-1)

Divisão Operacional da Biblioteca – Campus SBC (FG-2)

Divisão Técnica da Biblioteca – Campus SBC (FG-2)

Divisão Administrativa da Biblioteca (FG-2)

**Gabinete da Reitoria (CD-3)**

Assessoria de Relações Públicas da Reitoria (FG-1)

Assessoria do Gabinete da Reitoria (FG-1)

Assessoria Executiva da Reitoria (FG-1)

Assessoria Técnica da Reitoria (FG-1)

**Núcleo Educacional de Tecnologia e Línguas (FG-1)**

**Núcleo de Tecnologia da Informação (CD-3)**

Coordenação de Gestão e Planejamento do NTI (FG-1)

Coordenação de Negócios e Soluções do NTI (CD-4)

Divisão de Desenvolvimento de Soluções do NTI (FG-3)

Divisão de Gestão de Negócios do NTI (FG-2)

Coordenação de Operações e Serviços do NTI (CD-4)

Divisão de Data Center do NTI (FG-2)

Divisão de Redes do NTI (FG-1)

Divisão de Suporte do NTI (FG-1)

**Prefeitura Universitária (CD-3)**

Divisão Administrativa da PU (FG-1)

Divisão de Suprimentos e Almojarifado (FG-2)

Divisão de Transportes (FG-2)

Subprefeitura – Campus SA (CD-4)

Divisão de Serviços da PU – Campus SA (FG-1)

Divisão Técnica da PU – Campus SA (FG-1)

Subprefeitura - Campus SBC (CD-4)

Divisão Técnica da PU – Campus SBC (FG-2)

**Secretaria-Geral (CD-3)**

Divisão de Conselhos (FG-1)

Divisão de Registro de Diplomas (FG-1)

**Superintendência de Gestão de Pessoas (CD-3/CD-4)**

Divisão de Acompanhamento Funcional (FG-1)

Divisão de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoal (FG-2)

Divisão de Concursos (FG-2)

Divisão de Pagamentos e Benefícios (FG-1)

Divisão de Saúde e Qualidade de Vida (FG-1)

Seção de Engenharia de Segurança do Trabalho (FG-3)

**Superintendência de Obras (CD-3)**

Divisão de Obras (FG-1)

Divisão de Projetos (FG-1)

**Auditoria Interna (CD-3)**

Divisão de Desenvolvimento Estratégico e Governança da AUDIN (FG-2)

**Corregedoria-Seccional (FG-1)**

**Ouvidoria (FG-1)**

**Procuradoria Federal (CD-3)**

*Assessoria Técnica (FG-2)*

Legenda:

- Unidades Administrativas
- *Funções Administrativas*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 1.034, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019**

Autoriza a contratação por tempo determinado do candidato Alessio Gava para o cargo de Professor Visitante.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de ALESSIO GAVA, 1º classificado no processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 53/2019, publicado no DOU nº 101 de 28/05/2019, S. 3, pág. 79, homologado pelo Edital nº 102/2019, publicado no DOU nº 187, de 26/09/2019, S. 3, pág. 114, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 1 (um) ano. Área: Filosofia, subárea: Filosofia Geral.

**EDUARDO SCORZONI RE**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 1.035, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019**

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Alessandro Jacques Ribeiro.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus para a UFABC, do(a) servidor(a) ALESSANDRO JACQUES RIBEIRO, SIAPE 1763487, conforme PCDP nº 1147/19, para participação no *Encontro - A Matemática nos Primeiros Anos*, em Lisboa (Portugal), pelo período de 05/11/2019 até 20/11/2019, incluindo trânsito.

**EDUARDO SCORZONI RÉ**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 1.036, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019**

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Ana Caroline Muta dos Santos.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) ANA CAROLINE MUTA DOS SANTOS, SIAPE 2109424, conforme PCDP nº 1139/19, para participação no *2019 Erasmus+ Meeting*, em *Bradford* (Reino Unido), pelo período de 18/10/2019 até 28/10/2019, incluindo trânsito.

**EDUARDO SCORZONI RÉ**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 1.037, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019**

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Dalmo Mandelli.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus para a UFABC, do(a) servidor(a) DALMO MANDELLI, SIAPE 1762430, conforme PCDP nº 1142/19, para participação no 6º CAEI, em Bogotá (Colômbia), pelo período de 21/10/2019 até 26/10/2019, incluindo trânsito.

**EDUARDO SCORZONI RÉ**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 1.038, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019**

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Fábio Furlan Ferreira.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) FABIO FURLAN FERREIRA, SIAPE 1734908, conforme PCDP nº 1140/19, para atividade de pesquisa junto à *UPTC*, em Tunja (Colômbia), pelo período de 13/11/2019 até 16/11/2019, incluindo trânsito.

**EDUARDO SCORZONI RÉ**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 1.039, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019**

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Guilherme Oliveira Mota.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus para a UFABC, do(a) servidor(a) GUILHERME OLIVEIRA MOTA, SIAPE 1392980, conforme PCDP nº 1145/19, para participação na *FLACAM 2019*, em Santiago (Chile), pelo período de 04/11/2019 até 09/11/2019, incluindo trânsito.

**EDUARDO SCORZONI RÉ**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 1.040, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019**

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) João Nuno Barbosa Rodrigues.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) JOÃO NUNO BARBOSA RODRIGUES, SIAPE 3149751, conforme PCDP nº 1179/19, para colaboração científica na UIUC, em Urbana (EUA), pelo período de 17/10/2019 até 10/12/2019, incluindo trânsito.

**EDUARDO SCORZONI RÉ**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 1.041, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019**

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Leonardo José Steil.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus para a UFABC, do(a) servidor(a) LEONARDO JOSÉ STEIL, SIAPE 1604147, conforme PCDP nº 1137/19, para participação na *BIESTRA 2019*, em *Concepción* (Chile), pelo período de 22/10/2019 até 26/10/2019, incluindo trânsito.

**EDUARDO SCORZONI RÉ**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 1.042, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019**

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Marina Sparvoli de Medeiros.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) MARINA SPARVOLI DE MEDEIROS, SIAPE 1073241, conforme PCDP nº 1118/19, para participação no *IMOC 2019*, em Aveiro (Portugal), pelo período de 09/10/2019 até 16/11/2019, incluindo trânsito.

**EDUARDO SCORZONI RÉ**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 1.043, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019**

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Natália Cardoso Abreu de Araújo.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) NATÁLIA CARDOSO ABREU DE ARAÚJO, SIAPE 1825958, conforme PCDP nº 1141/19, para participação no *2019 Erasmus+ Meeting*, em *Bradford* (Reino Unido), pelo período de 18/10/2019 até 28/10/2019, incluindo trânsito.

**EDUARDO SCORZONI RÉ**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 1.044, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019**

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Sandra Irene Momm Schult.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC e apoio Capes, do(a) servidor(a) SANDRA IRENE MOMM SCHULT, SIAPE 1763487, conforme PCDP nº 1163/19, para participação no *SPRING Network Meeting*, em Dortmund (Alemanha), pelo período de 06/11/2019 até 17/11/2019, incluindo trânsito.

**EDUARDO SCORZONI RÉ**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**AUXÍLIO NATALIDADE**

**Nome do Servidor:** Ricardo Rocamora Paszko

**Cargo:** Professor do Magistério Superior

**Matrícula SIAPE:** 1765195

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do (a) Filho(a):** Igor Marinho Paszko

**Data de Nascimento:** 29/09/2019

**Matrícula:** 116467 01 55 2019 1 00671 047 0404641 60

**Cartório:** Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Santo André – 1º Subdistrito - SP

**Valor:** R\$ 659,25

**Mês de Pagamento:** Outubro/2019

**Fundamento Legal:** Artigo 196º da Lei nº 8112/90



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**ATESTADO DE AVERBAÇÃO Nº 66/2019**

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento do pedido formulado pelo (a) servidor (a) **Juliana Liemi Porto Yamamoto**, matrícula SIAPE nº **2321452**, Processo nº **23006.001711/2019-65**, com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: pelo Regime Geral de Previdência Social, no período de 05/03/2003 a 04/09/2006, 22/01/2008 a 25/03/2009, 04/01/2010 a 31/08/2010, 01/03/2011 a 30/04/2014, totalizando 3.101 dias, ou seja, 8 ano(s), 6 mês(es) e 1 dia(s), com base no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90, averbados para fins de aposentadoria.

Santo André, 09 de outubro de 2019.

**EDUARDO SCORZONI RÉ**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Portaria nº 211/2018 (D.O.U. 09/04/2018)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**ATESTADO DE AVERBAÇÃO Nº 67/2019**

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento parcial do pedido formulado pelo (a) servidor (a) **Cleusa Fabris da Silva**, matrícula SIAPE nº **1707639**, Processo nº **23006.001723/2019-90**, com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: pelo Regime Geral de Previdência Social, no período de 17/09/2001 a 30/06/2009, totalizando 2.839 dias, ou seja, 7 ano(s), 9 mês(es) e 14 dia(s), com base no art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90; no período de 01/03/1978 a 16/06/1980, 02/07/1991 a 30/11/1993, 01/03/2000 a 28/08/2001, totalizando 2.263 dias, ou seja, 6 ano(s), 2 mês(es) e 13 dia(s), com base no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90; perfazendo o total geral de 5.102 dias, ou seja, 13 ano(s), 11 mês(es) e 27 dia(s) averbados para fins de aposentadoria. Em razão da posse em cargo público na UFABC em 01/07/2009, deixou-se de averbar o dia 01/07/2009.

Santo André, 09 de outubro de 2019.

**EDUARDO SCORZONI RÉ**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Portaria nº 211/2018 (D.O.U. 09/04/2018)



---

# **CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas**  
**Secretaria**

**PORTARIA CECS Nº 79, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019**

*Nomeia representantes técnico-administrativos e docentes para composição do Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (ConCECS)*

**O DIRETOR DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 391, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, com mandato de 14/10/2019 a 13/10/2021:

I – Representantes Técnico-administrativos no Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (ConCECS), titular e suplente, respectivamente:

- a) Wagner Guedes de Castro, SIAPE 1534578, e Jéssica Caroline dos Santos Xavier, SIAPE 2115324.
- b) José Carlos da Silva, SIAPE 1624685, e Marco de Freitas Maciel, SIAPE 2127839.

II – Representantes Docentes no Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (ConCECS), titular e suplente, respectivamente:

- a) José Rubens Maiorino, SIAPE 670232, e Pedro Carlos Russo Rossi, SIAPE 2263681.
- b) Daniel Zanetti de Florio, SIAPE 1545089, e Mario Alexandre Gazziro, SIAPE 1061139.
- c) Luciana Rodrigues Fagnoni Costa Travassos, SIAPE 1790489, e Michelle Sato Frigo, SIAPE 1674721.

- d) Gilberto Maringoni de Oliveira, SIAPE 1961809, e Patricia Cezário Silva, SIAPE 2342830.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Maria Gabriela da Silva Martins Cunha Marinho  
Vice-Diretora do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas**  
**Secretaria**

**PORTARIA CECS Nº 80, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.**

*Credencia docente em curso de formação específica de sua respectiva área de ingresso.*

**O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria nº 391, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar compulsoriamente os (as) professores (as) abaixo relacionados no curso de formação específica de sua área de ingresso:

<b>Docente</b>	<b>Área de ingresso</b>	<b>Curso de formação específica</b>
Juliana Martin do Prado	Engenharia de Energia e subárea Sistemas Térmicos	Engenharia de Energia
Leonardo Monteiro Mazzariol	Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica e subárea Projeto	Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica
Miguel Angel Calle Gonzales	Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica e subárea Projeto	Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica.
Ricardo Luis Chagas Amorim	Economia e subárea História Econômica Geral e História do Pensamento Econômico	Bacharelado em Ciências Econômicas
Vinicius Ruiz Albino de Freitas	Economia e subárea Economia Brasileira e Desenvolvimento Socioeconômico	Bacharelado em Ciências Econômicas

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**HARKI TANAKA**  
Diretor

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André · SP · CEP 09210-580  
Bloco A · Torre 1 · 7ª andar · Fone: (11) 4996-7940/7943  
secretariacecs@ufabc.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas**

**EDITAL Nº 06/2019.**

*Normas do Processo Eleitoral para escolha dos representantes docentes nas coordenações dos cursos: Bacharelado em Ciências Econômicas, Bacharelado em Planejamento Territorial, Bacharelado em Políticas Públicas, Bacharelado em Relações Internacionais, Engenharia Aeroespacial, Engenharia Ambiental e Urbana, Engenharia Biomédica, Engenharia de Energia, Engenharia de Gestão, Engenharia de Informação, Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica e Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC (UFABC).*

A comissão eleitoral, nomeada pela Portaria CECS nº 77, de 16 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 878, de 20 de setembro de 2019, torna público o processo eleitoral para a escolha de representantes docentes nas coordenações dos cursos do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas: Bacharelado em Ciências Econômicas, Bacharelado em Planejamento Territorial, Bacharelado em Políticas Públicas, Bacharelado em Relações Internacionais, Engenharia Aeroespacial, Engenharia Ambiental e Urbana, Engenharia Biomédica, Engenharia de Energia, Engenharia de Gestão, Engenharia de Informação, Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica e Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC (UFABC).

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Conforme disposto no Artigo 4º, da Resolução ConsEPE nº 74 de 16 de agosto de 2010, alterada pela Resolução ConsEPE 220 de 16 de março de 2017. Haverá, na Coordenação de cada curso, quatro docentes credenciados ao curso, eleitos entre docentes credenciados para mandatos de dois anos, com direito a uma recondução.

**1.2.** As candidaturas para as posições de titulares e respectivos suplentes deverão ser efetuadas em chapas constituídas por um candidato a titular e um candidato a suplente, devidamente identificados, por ocasião da inscrição da candidatura. Os suplentes substituem os titulares, automaticamente, nas faltas, impedimentos ou vacância.

**1.3.** Serão inelegíveis os membros da Comissão Eleitoral deste processo eletivo.

## **2. DA COMISSÃO ELEITORAL**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André · SP · CEP 09210-580  
Bloco A · Torre 1 · 7ª andar

**2.1.** A Direção do CECS nomeou, conforme Portaria nº 77 publicada no Boletim de Serviço nº 878 de 20 de setembro de 2019, a Comissão Eleitoral cuja competência será:

- a) Cumprir e fazer cumprir este edital;
- b) Oficializar e divulgar o registro de inscrições;
- c) Divulgar a homologação das inscrições deferidas;
- d) Decidir sobre recursos interpostos;
- e) Divulgar e estabelecer as seções eleitorais em número e locais suficientes para o atendimento aos eleitores;
- f) Compor as seções eleitorais com seus respectivos membros e nomear seus presidentes;
- g) Solicitar à Divisão Acadêmica do CECS o apoio necessário para o cumprimento do processo eleitoral;
- h) Divulgar, proclamar e homologar os resultados;
- i) Elaborar o relatório final do processo eleitoral.

**2.2.** A Comissão Eleitoral designará os servidores que irão servir de apoio, caso os eleitores não consigam realizar a votação por meio do site.

### 3. DAS VAGAS

<b>Curso</b>	<b>Chapa</b>	<b>Vagas</b>	<b>Mandato</b>	<b>Período do Mandato</b>
Bacharelado em Ciências Econômicas	Titular e suplente	04	2 anos	04/12/2019 à 03/12/2021
Bacharelado em Planejamento Territorial	Titular e suplente	04	2 anos	04/12/2019 à 03/12/2021
Bacharelado em Políticas Públicas	Titular e suplente	04	2 anos	04/12/2019 à 03/12/2021
Bacharelado em Relações Internacionais	Titular e suplente	04	2 anos	04/12/2019 à 03/12/2021
Engenharia Aeroespacial	Titular e suplente	04	2 anos	04/12/2019 à 03/12/2021
Engenharia Ambiental e Urbana	Titular e suplente	04	2 anos	04/12/2019 à 03/12/2021
Engenharia Biomédica	Titular e suplente	04	2 anos	04/12/2019 à 03/12/2021
Engenharia de Energia	Titular e suplente	04	2 anos	04/12/2019 à 03/12/2021
Engenharia de Gestão	Titular e suplente	04	2 anos	04/12/2019 à 03/12/2021
Engenharia de Informação	Titular e suplente	04	2 anos	04/12/2019 à 03/12/2021
Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica	Titular e suplente	04	2 anos	04/12/2019 à 03/12/2021
Engenharia de Materiais	Titular e	04	2 anos	04/12/2019 à

	suplente		03/12/2021
--	----------	--	------------

#### 4. DO CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES

14/10/2019 à 18/10/2019	Período de Inscrições pelo site do CECS, das 09h da manhã do dia 14/10/2019 às 23h do dia 18/10/2019.
22/10/2019	Publicação da Lista de Inscrições Deferidas no site do CECS até às 18h do dia 22/10/2019.
24/10/2019	Interposição de Recursos, das 9h às 17h, no dia 24/10/2019 na Divisão Acadêmica do CECS (Campus Santo André e São Bernardo do Campo).
25/10/2019	Publicação da Homologação das Inscrições no site do CECS até às 18h do dia 25/10/2019.
28/10/2019 à 01/11/2019	Campanha Eleitoral, das 09h do dia 28/10/2019 às 23h do dia 01/11/2019.
04/11/2019	Interposição de Recursos referentes a alguma irregularidade na campanha eleitoral, das 09h às 17h do dia 04/11/2019 na Divisão Acadêmica do CECS (Campus Santo André e São Bernardo do Campo).
08/11/2019	Divulgação da decisão sobre os recursos interpostos em razão de alguma irregularidade na campanha eleitoral será feita até às 18h do dia 08/11/2019.
11/11/2019 à 12/11/2019	Eleições via sistema eletrônico, das 10h do dia 11/11/2019 às 18h do dia 12/11/2019.
14/11/2019	Apuração será realizada em sessão pública, às 14h do dia 14/11/2019, na Divisão Acadêmica do CECS de São Bernardo do Campo, sala D354, Bloco Delta.
18/11/2019	Interposição de Recursos em relação à apuração, das 09h às 17h do dia 18/11/2019, na Divisão Acadêmica do CECS (Campus Santo André e São Bernardo do Campo).
21/11/2019	Divulgação da decisão sobre o recurso interposto e homologação do resultado da eleição, publicados no site do CECS até às 18h do dia 21/11/2019.
26/11/2019	Publicação do resultado das eleições no Boletim de Serviço.

#### 5. DA ELEGIBILIDADE E DA CANDIDATURA DAS CHAPAS

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André · SP · CEP 09210-580  
Bloco A · Torre 1 · 7ª andar

**5.1.** São elegíveis para compor a coordenação do curso, os docentes credenciados ao respectivo curso.

**5.2.** O professor visitante não poderá votar ou ser votado, conforme estabelece o art. 18, caput, da Resolução ConsEPE nº 226 de 29 de março de 2018.

## **6. DA VACÂNCIA**

**6.1.** No caso de impedimento do exercício do mandato do titular da chapa eleita, por qualquer motivo e a qualquer tempo, o suplente assumirá a titularidade até o término do mandato.

**6.2.** Em impedimento do exercício do mandato pelo titular e do suplente da chapa eleita, por qualquer motivo, serão escolhidos, por meio da plenária do curso, uma nova chapa composta de um titular e suplente cumprindo o mandato remanescente.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

**7.1.** As inscrições serão efetuadas, via internet, por meio do preenchimento de formulário eletrônico, disponível na página do CECS (<http://cecs.ufabc.edu.br/index.php/eleicoes.html>). Período de Inscrições pelo site do CECS, das 09h da manhã do dia 14/10/2019 às 23h do dia 18/10/2019, conforme previsto no cronograma deste edital.

**7.2.** Serão indeferidas as inscrições das chapas onde haja superposição de nomes para titular e suplente entre quaisquer chapas.

**7.3.** Havendo número menor ou igual de chapas inscritas em relação ao número de chapas necessárias para compor a coordenação, dentro do período de inscrições, o processo eleitoral se encerrará, e as inscrições homologadas serão consideradas eleitas para compor as coordenações.

**7.4.** Não serão aceitas inscrições cujo formulário estiver incompleto ou preenchido de forma incorreta, bem como as realizadas fora do prazo ou do horário estabelecido no cronograma deste edital.

**7.5.** Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, em rede interna da UFABC, a lista de inscrições deferidas.

**7.6.** Eventuais impugnações serão analisadas pela Comissão Eleitoral, desde que protocoladas na Divisão Acadêmica do CECS das 09h às 17h do dia 24/10/2019.

## **8. DA CAMPANHA ELEITORAL**

**8.1.** Os candidatos poderão, durante o período da campanha eleitoral, utilizar a rede interna de informática, distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, sem danificar bens da Universidade.

**8.2.** É vetado aos candidatos na campanha eleitoral:

- a) Fazer propaganda utilizando-se de equipamentos sonoros dentro do campus da UFABC, bem, como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas e administrativas;
- b) Utilizar sites residentes no domínio da UFABC para campanha eleitoral;
- c) Afixar material de campanha em qualquer bem da UFABC;
- d) Utilizar recursos financeiros da UFABC.

**8.3.** É vedada a campanha eleitoral dentro da sala de aula da universidade dentro do período letivo, mesmo que esta tenha sido autorizada pelo docente responsável pela aula em questão.

**8.4.** Eventuais impugnações serão analisadas pela Comissão Eleitoral, desde que protocoladas na Divisão Acadêmica do CECS, das 09h às 17h do dia 04/11/2019.

**8.5.** A campanha eleitoral encerrar-se-á, conforme o cronograma desse edital, no dia 01/11/2019 às 23h.

## **9. DO DIREITO DE VOTO**

**9.1** Terão direito a voto, todos os docentes efetivos, credenciados ao respectivo curso.

**9.2.** A votação far-se-á eletronicamente através do site: <https://votacao.ufabc.edu.br/sigeleicao>, por meio de voto secreto, pessoal e intransferível.

**9.3.** Caberá ao Presidente da Comissão Eleitoral habilitar a página para o início da votação eletrônica.

**9.4.** Caberá aos membros da Comissão Eleitoral contabilizar os votos, por meio da página de acompanhamento, após o encerramento do período de votação, de acordo com o cronograma divulgado no Edital.

**9.5.** Se o número de candidatos for inferior ao número de vagas não haverá votação, sendo eleitas as respectivas chapas homologadas.

## **10. DA VOTAÇÃO**

**10.1.** As eleições serão realizadas das 10h do dia 11/11/2019 até às 18h do dia 12/11/2019, por meio de sistema eletrônico, com votação online, voto secreto e intransferível.

**10.2.** O link para votação será disponibilizado nos dias previstos no cronograma e a votação será efetuada através de sistema eletrônico disponibilizado pelo Núcleo de Tecnologia de Informação da UFABC. Link para votação: <https://votacao.ufabc.edu.br/sigeleicao>

**10.3.** Na impossibilidade de realização da votação pelo sistema online causada por falhas no sistema interno da UFABC (internet, servidor e energia), durante das datas previstas no

cronograma do Edital, a eleição será remarcada e ocorrerá por meio de urnas eletrônicas ou cédulas em papel, em locais, datas e horários amplamente divulgados.

**10.3.1.** Na hipótese de remarcação da eleição a data do cronograma será adiada em dois dias úteis, conforme expediente da Divisão Acadêmica do CECS.

**Parágrafo único.** No caso de votação realizada através de cédulas de papel ou de urna eletrônica, o votante deverá apresentar ao fiscal da urna um documento oficial com foto.

## **11. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**11.1.** A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas após o encerramento das eleições, em sessão pública, no dia 14/11/2019, às 14h na sala D354, Bloco Delta.

**11.2.** Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar à Divisão Acadêmica do CECS ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos brancos e nulos.

**11.3.** Em caso de empate no resultado da eleição, serão utilizados sequencialmente os seguintes critérios de desempate:

- a) maior tempo de efetivo exercício na UFABC do candidato a titular;
- b) maior tempo de efetivo exercício na UFABC do candidato a suplente;
- c) maior idade do candidato a titular;
- d) maior idade do candidato a suplente.

**11.4.** É vedado o acúmulo de cargo de Coordenador ou Vice-coordenador com o de membro da coordenação do mesmo curso.

## **12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR**

**12.1.** Eventuais recursos deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral desde que protocolados na Divisão Acadêmica do CECS, das 09h às 17h do dia 18/11/2019.

**12.2.** A divulgação da decisão sobre o recurso interposto, a homologação do resultado da eleição e publicação no site do CECS será realizada até às 18h do dia 21/11/2019.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** Caberá à Divisão Acadêmica do CECS prover a estrutura necessária para a realização destas eleições;

**13.2.** Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, desde que realizadas antes da abertura do período de inscrições.

**13.3.** A inscrição no processo eletivo implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

**13.4.** A publicidade dos atos da Comissão Eleitoral deverá ser realizada obrigatoriamente através do site do CECS.

**13.5.** A homologação do resultado da eleição deverá ser publicada no site do CECS, até às 18h do dia 21/11/2019.

**13.6.** Após a publicação da homologação do resultado da eleição e da redação do relatório final, a Comissão Eleitoral transferirá a guarda de toda a documentação do pleito à Divisão Acadêmica do CECS e se extinguirá.

**13.7.** Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

São Bernardo do Campo, 07 de outubro de 2019.

**Pedro Correia Trindade**  
Presidente da Comissão Eleitoral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas**

São Bernardo do Campo, 07 de outubro de 2019.

A Comissão Eleitoral nomeada conforme portaria CECS nº 65 publicada no Boletim de Serviço nº 865 de 09 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais, resolve:

- I.** Divulgar no site do CECS o resultado final das eleições para escolha do Coordenador e Vice-coordenador dos cursos de: Bacharelado em Ciências Econômicas, Bacharelado em Planejamento Territorial, Bacharelado em Políticas Públicas, Bacharelado em Relações Internacionais, Engenharia Aeroespacial, Engenharia Ambiental e Urbana, Engenharia Biomédica, Engenharia de Energia, Engenharia de Gestão, Engenharia de Informação, Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica e Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC (UFABC).
  
- II.** Conforme o item 6.3 do Edital: “Havendo número igual de chapa inscrita em relação ao número de chapa necessária para Coordenador e Vice-Coordenador, dentro do período de inscrições, o processo eleitoral se encerrará. E os candidatos inscritos serão considerados Coordenador e Vice-Coordenador, sem a necessidade de votação, aguardando apenas a nomeação que será dada por meio de portaria da Reitoria no Diário Oficial da União”.

**III.**

<b>Bacharelado em Ciências Econômicas</b>	
<b>CHAPA ÚNICA</b>	
Coordenador(a):	FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO - Siape: 2081225
Vice-coordenador(a):	FÁBIO HENRIQUE BITTES TERRA – Siape: 1675686

<b>Bacharelado em Planejamento Territorial</b>	
<b>CHAPA ÚNICA</b>	
Coordenador(a):	GUADALUPE MARIA JUNGERS ABIB DE ALMEIDA – Siape 2231193
Vice-coordenador(a):	KÁTIA CANIL – Siape: 2065483

<b>Bacharelado em Políticas Públicas</b>
--

Alameda da Universidade, s/nº - Bairro Anchieta  
São Bernardo do Campo - CEP: 09606-045

<b>CHAPA ÚNICA</b>	
Coordenador(a):	MARIA LUIZA LEVI PAHIM – Siape:
Vice-coordenador(a):	ROBERTA GUIMARÃES PERES – Siape

<b>Bacharelado em Relações Internacionais</b>	
<b>CHAPA ÚNICA</b>	
Coordenador(a):	CRISTINE KOEHLER ZANELLA – Siape: 1699699
Vice-coordenador(a):	DIEGO ARAUJO AZZI – Siape: 2333293

<b>Engenharia Aeroespacial</b>	
<b>CHAPA ÚNICA</b>	
Coordenador(a):	RAFAEL CELEGHINI SANTIAGO - Siape: 2281705
Vice-coordenador(a):	CLAUDIA CELESTE CELESTINO DE PAULA SANTOS - Siape: 1766030

<b>Engenharia Ambiental e Urbana</b>	
<b>CHAPA ÚNICA</b>	
Coordenador(a):	RODRIGO DE FREITAS BUENO – Siape: 2342998
Vice-coordenador(a):	MELISSA CRISTINA PEREIRA GRACIOSA – Siape: 2197500

<b>Engenharia Biomédica</b>	
<b>CHAPA ÚNICA</b>	
Coordenador(a):	FREDERICO AUGUSTO PIRES FERNANDES – Siape: 2297395
Vice-coordenador(a):	DANIEL BOARI COELHO – Siape: 2418537

<b>Engenharia de Energia</b>	
<b>CHAPA ÚNICA</b>	
Coordenador(a):	RICARDO DA SILVA BENEDITO – Siape: 2236209
Vice-coordenador(a):	REYNALDO PALACIOS BERECHÉ – Siape: 1977178

<b>Engenharia de Gestão</b>	
<b>CHAPA ÚNICA</b>	
Coordenador(a):	MICHELLE SATO FRIGO – Siape 1674721
Vice-coordenador(a):	JORGE TOMIOKA – Siape: 1544371

<b>Engenharia de Informação</b>	
<b>CHAPA ÚNICA</b>	
Coordenador(a):	MARCO AURÉLIO CAZAROTTO GOMES – Siape 2271891
Vice-coordenador(a):	KENJI NOSE FILHO – Siape: 2356637

<b>Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica</b>	
<b>CHAPA ÚNICA</b>	
Coordenador(a):	LUIZ ANTONIO CELIBERTO JUNIOR – Siape: 2078059

Vice-coordenador(a):	ROBERTO JACOBE RODRIGUES – Siape: 1546003
----------------------	---

<b>Engenharia de Materiais</b>	
<b>CHAPA ÚNICA</b>	
Coordenador(a):	ERIKA FERNANDA PRADOS – Siape: 2133170
Vice-coordenador(a):	CARLOS TRIVEÑO RIOS – Siape: 1646041

**IV.** A nomeação que será dada por meio de publicação da portaria de nomeação da Reitoria no Diário Oficial da União. Os coordenadores do curso de Bacharelado em Ciências Econômicas, Bacharelado em Planejamento Territorial, Bacharelado em Políticas Públicas, Bacharelado em Relações Internacionais, Engenharia Aeroespacial, Engenharia Ambiental e Urbana, Engenharia Biomédica, Engenharia de Informação, Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica e Engenharia de Materiais assumem o mandato no dia 09 de novembro de 2019 até o dia 08 de novembro de 2021. Os cursos de Engenharia de Energia, Engenharia de Gestão assumem o mandato no dia 24 de novembro de 2019 até o dia 23 de novembro de 2021.

**Jéssica Caroline**  
Presidente da Comissão Eleitoral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas**

**ERRATA DO EDITAL CECS Nº 05, DE 22 DE AGOSTO DE 2019, PUBLICADA NO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 870, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.**

Onde se lê:

**3. DAS VAGAS**

<b>Representante</b>	<b>Vagas Coordenador (a)</b>	<b>Vagas vice-coordenador (a)</b>	<b>Mandato</b>
Bacharelado em Ciências Econômicas	1	1	2 anos (de 08/11/2019 a 07/11/2021)
Bacharelado em Planejamento Territorial	1	1	2 anos (de 08/11/2019 a 07/11/2021)
Bacharelado em Políticas Públicas	1	1	2 anos (de 08/11/2019 a 07/11/2021)
Bacharelado em Relações Internacionais	1	1	2 anos (de 08/11/2019 a 07/11/2021)
Engenharia Aeroespacial	1	1	2 anos (de 08/11/2019 a 07/11/2021)
Engenharia Ambiental e Urbana	1	1	2 anos (de 08/11/2019 a 07/11/2021)
Engenharia Biomédica	1	1	2 anos (de 08/11/2019 a 07/11/2021)
Engenharia de Energia	1	1	2 anos (de 24/11/2019 a 23/11/2021)
Engenharia de Gestão	1	1	2 anos (de 24/11/2019 a 23/11/2021)
Engenharia de Informação	1	1	2 anos (de 08/11/2019 a 07/11/2021)
Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica	1	1	2 anos (de 08/11/2019 a 07/11/2021)
Engenharia de Materiais	1	1	2 anos (de 08/11/2019 a 07/11/2021)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas**

**ERRATA DO EDITAL CECS Nº 05, DE 22 DE AGOSTO DE 2019, PUBLICADA NO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 870, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.**

Leia-se:

<b>Representante</b>	<b>Vagas Coordenador (a)</b>	<b>Vagas vice-coordenador (a)</b>	<b>Mandato</b>
Bacharelado em Ciências Econômicas	1	1	2 anos (de 09/11/2019 a 08/11/2021)
Bacharelado em Planejamento Territorial	1	1	2 anos (de 09/11/2019 a 08/11/2021)
Bacharelado em Políticas Públicas	1	1	2 anos (de 09/11/2019 a 08/11/2021)
Bacharelado em Relações Internacionais	1	1	2 anos (de 09/11/2019 a 08/11/2021)
Engenharia Aeroespacial	1	1	2 anos (de 09/11/2019 a 08/11/2021)
Engenharia Ambiental e Urbana	1	1	2 anos (de 09/11/2019 a 08/11/2021)
Engenharia Biomédica	1	1	2 anos (de 09/11/2019 a 08/11/2021)
Engenharia de Energia	1	1	2 anos (de 24/11/2019 a 23/11/2021)
Engenharia de Gestão	1	1	2 anos (de 24/11/2019 a 23/11/2021)
Engenharia de Informação	1	1	2 anos (de 09/11/2019 a 08/11/2021)
Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica	1	1	2 anos (de 09/11/2019 a 08/11/2021)
Engenharia de Materiais	1	1	2 anos (de 09/11/2019 a 08/11/2021)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas**

**ERRATA DO EDITAL CECS Nº 05, DE 22 DE AGOSTO DE 2019, PUBLICADA NO BOLETIM  
DE SERVIÇO Nº 870, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.**

Justificativa: Erro na data de posse.

**Jéssica Caroline dos Santos Xavier**  
Presidente da Comissão Eleitoral

Alameda da Universidade, s/nº - Bairro Anchieta  
São Bernardo do Campo - CEP: 09606-045



---

# **CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Matemática, Computação e Cognição**

**PORTARIA Nº 41, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019**

Nomeia a comissão organizadora do evento “IV Roda de Conversas sobre Inclusão na UFABC”

**O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**, nomeado pela portaria nº 395, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes membros para a composição da Comissão Organizadora do evento “IV Roda de Conversas sobre Inclusão na UFABC”:

- I – Amanda de Carvalho Bachiega
- II – Adriana Arroio
- III – Claudia Regina Vieira
- IV – Claudia Rodrigues da Silva Nascimento
- V – Damiana Maria do Nascimento Zanetti
- VI – Daniel de Resende Santos
- VII – Débora Rosa de Oliveira
- VIII – Erliandro Félix Silva
- IX – Fernanda Ferreira Patriani
- X – Gabriela Araújo Florentino
- XI – Gisele Pinto dos Anjos
- XII – Guilherme Barbosa Louzada
- XIII – Kate Oliveira Kumada
- XIV – Leonardo Santos Batista
- XV – Michele Odiza de Lacerda Mendes
- XVI – Priscila Benitez
- XVII – Salua Farah
- XVIII – Valguenia Ferné de Souza Torres

Art. 2º A comissão contará com o apoio da Equipe de Eventos da Divisão Administrativa do CMCC.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

**MARCELO BUSSOTTI REYES**  
Diretor